

LEI Nº 1.821/ 93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO SÓCIO ECONÔMICO DE BOA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei, o Conselho Sócio Econômico de Boa Família, CGC nº 26.116.350/0001-01, estabelecido no Distrito de Boa Família, Estatuto registrado sob o nº 110 do Livro A nº 02, Fls 140, em 13 de junho de 1978, no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Muriaé – MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 22 de dezembro de 1993.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé